



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência, aquisição de Gêneros Alimentícios (Conforme Anexo deste TERMO) provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo 2021, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual do município de Tracuateua visando atender a Lei nº 11.947/2009.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) Especificação: embalagem plástica resistente de 1kg, embalagem contendo - identificações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sem adição de açúcar.	6,000.00	QUILO	10,507	63.042,00
00002	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) Especificação: embalagem plástica resistente de 1kg, embalagem contendo - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sem adição de açúcar.	6,000.00	QUILO	13,517	81.102,00
00003	POLPA DE FRUTA (abacaxi) Especificação: embalagem plástica resistente de 1kg, embalagem contendo - informações nutricionais, assim como data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência. Sem adição de açúcar. Validade de 01 ano.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	6,000.00 QUILO	13,450	80.700,00	
00004	POLPA DE FRUTA (MURUCI)			
	Especificação: embalagem plástica resistente de 1kg, embalagem contendo - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sem adição de açúcar.			
	Validade de 01 ano			
	6,000.00 QUILO	12,983	77.898,00	
00005	POLPA DE FRUTAS (TAPEREBEBA)			
	embalagem plastica resistente de 1kg, embalagem contendo - identificações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sem adição de açúcar.			
	Validade de 01 ano.			
	6,000.00 QUILO	12,100	72.600,00	
00006	POLPA DE FRUTA GOIABA			
	Embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas vigentes. Sem adição de açúcar.			
	6,000.00 QUILO	12,383	74.298,00	
00007	MACAXEIRA.			
	Especificação: boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades.			
	3,000.00 QUILO	3,850	11.550,00	
00008	COUVE			
	boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração			
	uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades,			
	parasitas e larvas. Embalagem de maços pesando 250gr.			
	2,000.00 QUILO	3,583	7.166,00	
00009	CARIRU			
	boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem			
	físicas ou mecânicas, pefurações e cortes, tamanho e coloração			
	uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades,			
	parasitas e larvas. Embalagem de maços pesando 250gr.			
	2,000.00 QUILO	3,550	7.100,00	
00010	ABÓBORA.			
	boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou			
	mecânicas, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes,			
	devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e			
	larvas. Em média num tamanho de 1 a 2 kg a unid. A abóbora deverá			
	ser entregue após a colheita, pois são consideradas como			
	alimentos perecíveis, e não se conservam por longo período de			
	tempo. Prazo de validade as legislações vigentes não dispõem de			
	prazo de validade determinado para hortifrutis como as frutas "in			
	natura".			
	36,000.00 QUILO	4,750	171.000,00	
00011	COENTRO			
	boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem			
	físicas ou mecânicas,			
	perfurações e cortes, tamanhos e			
	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos,			
	isentos de			
	sujidades, parasitas e larvas.Embalagens de maços pesando 200gr			
	2,000.00 QUILO	13,317	26.634,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00012	FRANGO BRANCO REGIONAL			
	inteiro congelado, sem miúdos, sem temperos, embalados individualmente em sacos plásticos resistentes de aproximadamente 2kg por frango, marca do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Com consistência firme não amolecida, cor clara, entre amarelo e branco. Cheiro característico, sem escurecimento e manchas esverdeadas. De acordo com o SIM.			
	20,000.00 QUILO	11,550	231.000,00	
00013	SACOLÃO VERDURAS E LEGUMES.			
	Especificação: (contendo 400gr de couve, 200gr de coentro, 400gr de cariru e 1kg de jerimum).			
	3,500.00 QUILO	10,017	35.059,50	
00014	FARINHA DE TAPIOCA.			
	Embalagem primária a farinha de mandioca deverá ser embalada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 0,5 kg. De acordo com o SIM.			
	18,000.00 QUILO	13,083	235.494,00	
00015	FARINHA DE MANDIOCA			
	Aspecto: fina e seca. - Cor: branca. - Odor e sabor: característicos. Prazo de validade O prazo de validade do produto será estabelecido de acordo com o previsto na legislação vigente, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação, apresentando prazo máximo de acordo com o fabricante. Embalagem primária a farinha de mandioca deverá ser embalada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, contendo 30 kg adequada ao			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da		
		associação ou cooperativa, resistente a danos durante o		
		transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto		
		durante todo o seu período de validade. Será considerada		
		imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada,		
		que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.		
		36,000.00 QUILO	10,983	395.388,00
00016		FEIJÃO DA COLÔNIA VERMELHO.		
		; feijão caupi tipo I, classe: vermelho, subclasse: vermelho. É o		
		produto que contém, no mínimo, 97% de grãos de coloração branca.		
		A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros,		
		limpos e secos em embalagem de 1 kg grãos de tamanho e formas		
		naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades e		
		mistura de outras variedades e espécies, De acordo com o SIM. O		
		produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores		
		da data de entrega. A embalagem secundária deverá ser saco		
		plástico transparente, contendo 30 kg adequada ao empilhamento		
		recomendado, lacrada e identificada com o nome da associação ou		
		cooperativa, resistente a danos durante o transporte e		
		armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o		
		seu período de validade. Será considerada imprópria e será		
		recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o		
		produto à contaminação e / ou deterioração.		
		18,000.00 QUILO	6,483	116.694,00
00017		FEIJAO DA COLONIA BRANCO		
		feijão caupi tipo I, classe: branco, subclasse: branco. É o		
		produto que contém, no		
		mínimo, 97% de grãos de coloração		
		branca. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais		
		maduros, limpos e secos em embalagem de 1 kg grãos de tamanho e		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| formas naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades |
| e mistura de outras variedades e espécies, De acordo com o SIM. O |
| produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores |
| da data de entrega. A embalagem secundária deverá ser saco |
| plástico transparente, contendo 30 kg adequada ao empilhamento |
| recomendado, lacrada e identificada com o nome da associação ou |
| cooperativa, resistente a danos durante o transporte e |
| armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o |
| seu período de validade. Será considerada imprópria e será |
| recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o |
| produto à contaminação e / ou deterioração. |

| 18,000.00 QUILO 6,417 115.506,00 |

| 00018 | MELANCIA |

| ; A Melancia própria para o consumo deverá ser procedente de |
| espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes |
| condições mínimas: ser fresca; ter atingido o máximo de tamanho, |
| aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar |
| grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o |
| transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo |
| mediato e imediato; deve ser colhida cuidadosamente, e não estar |
| golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou |
| mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando |
| houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Características |
| organolépticas: Aspecto: característico, com ausência de fissuras |
| e/ou rachaduras e polpa firme. - Cor: característica |

| 5,000.00 QUILO 3,550 17.750,00 |

| 00019 | banana kg |

| banana prata, in natura, As frutas próprias para o consumo |
| deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e |
| satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas; ter |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da |
| espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que |
| permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em |
| condições adequadas para o consumo mediato e imediato; deve ser |
| colhida cuidadosamente, e não estar golpeadas ou danificadas por |
| qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua |
| aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se |
| apresentar intactos e firmes. Características organolépticas: |
| Aspecto: característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras |
| e polpa firme. - Cor: característica e uniforme. - Odor e sabor: |
| característico. As frutas deverão ser entregues após a colheita, |
| pois são consideradas como alimentos perecíveis, e não se |
| conservam por longo período de tempo. Prazo de validade as |
| legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado |
| para hortifrutis como as frutas "in natura. |

| 5,000.00 QUILO 8,867 44.335,00 |

| 00020 | LARANJA KG |

| De 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica. |
| In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, |
| transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, |
| sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou |
| transporte. Unidade com peso médio de 130 a 150 g, em saco de |
| rafia com 20 kg. |

| 36,000.00 QUILO 4,747 170.892,00 |

| VALOR TOTAL R\$ | 2.035.208,50 |

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justificamos a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e



Estadual do ano de 2021 e visando atender a Lei N° 11.947/2009, que cita:

“Art.2° São diretrizes de Alimentação Escolar;”

“1 - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;”.

3- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Só serão aceitos o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilha descritiva de itens Anexa à este Termo), estando sua aceitação condicionada à devida análise das amostras dos produtos as quais deverão ser apresentadas no dia do processo licitatório. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O prazo de execução do contrato será estabelecido para o período letivo de exercício de 2021, com durabilidade mínima de 10 (Dez) meses, ou poderá ser contado a partir da data de sua assinatura, com prazo máximo de execução até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública Municipal, de acordo com a legislação vigente.

6- PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1 - O agricultor ou cooperativa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraldar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, resultará na aplicação das penalidades cabíveis.

7- DA ENTREGA DOS PRODUTOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.1 - Os produtos como FRUTAS VERDURAS, LEGUMES, POLPAS e FRANGOS, deverão ser entregues porta a porta na Escolas Municipais conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual será formulado periodicamente; os produtos não perecíveis da Agricultura Familiar deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 8hs às 13hs.

7.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.3 - Os produtos deverão ser frescos, de produção recente, limpos, não lesionados; sendo frutas, verduras ou legumes, deverão estar no grau de tamanho correto para fins comerciais, e maduros, sendo próprios para consumo imediato, conforme especificado na tabela de itens anexo.

7.4 - O agricultor deverá informar, no prazo de 24hs do recebimento do cronograma de entrega, sobre a falta no total dos quantitativos dos itens a serem entregues, caso tenha a intenção de entregar itens em quantidades menores às estabelecidas no Cronograma de Entrega, ou que não poderá entregar um ou mais itens solicitados dentro do prazo estabelecido.

7.5 - Observando-se qualquer irregularidade no ato da entrega dos produtos para Alimentação Escolar, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, eximindo a Secretaria de Educação de qualquer responsabilidade ou possíveis prejuízos.

7.6 - A solicitação de substituição de produtos diferentes daqueles vencidos pelo licitante só poderá ser feita quando comprovadamente forem substituídos por produtos que tenham qualidades similares ou superiores, ainda sob análise aceitação ou não do Gestor da SEMED.

7.7 - O fornecedor que necessitar realizar sua entrega através de terceiros (moto-taxi, veículos fretados, representantes comerciais ou qualquer pessoa que não seja detentora do contrato) deverá OBRIGATORIAMENTE informar em até 02 (dois) dias antes da de sua entrega, ficando como responsável para prestar informações à pessoa que estará entregando os Produtos na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais.

8- DO PAGAMENTO

8.1- A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas, firmadas no contrato.

8.2- O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos. A CONTRATADA deverá, então, no ato da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, enviar juntamente com as notas fiscais a requisição de entrega dos produtos, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer os materiais descritos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2- Entregar os materiais no prazo e local indicado pela Secretaria de Educação.

9.3- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4- Entregar as mercadorias com as Notas Fiscais pertinentes, com recibo devidamente assinado e não datado, junto com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais válidas, conforme descritas no Contrato de Licitação.

10- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1- A Secretaria Municipal de Educação, como CONTRATANTE, tem as seguintes responsabilidades diante da referida contratação;

- I. Emitir a Requisição de Compra quando realizar as solicitações de compra dos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar;
- II. Informar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades nas entregas, falhas de execução do contrato, alterações nas datas de entrega ou mudança de local de entrega, ou qualquer outra informação que incida em modificações em relação a execução dos itens estabelecidos em contrato.
- III. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação na Nota Fiscal.

11- VIGÊNCIA

9.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data da assinatura pelas partes e terão duração de 12 (doze) meses.

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021